

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 - SEREC

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, da Secretaria Executiva da Receita, no âmbito de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 5º, 19, 20, 21, 109, inciso I, 109-A e 112, todos da Lei Municipal nº 155/91 - Código Tributário Municipal e art. 5º do Decreto Municipal nº 140/2019, adota as seguintes providências:

1. Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP ficam notificados dos respectivos lançamentos tributários, para o Exercício Fiscal de 2020.
2. As datas de vencimento e os descontos, quando aplicáveis, referentes aos tributos constantes do Item 1, estão previstos:
 1. nos art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 140/2019, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2020, relativamente aos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário, em 31 de dezembro de 2019;
 2. nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 140/2019, para os fatos geradores que ocorrerem ao longo do ano de 2020, nos termos do art. 7º, incisos I, II e III e art. 112, ambos da Lei nº 155/91 - Código Tributário Municipal.
3. O contribuinte ou responsável tributário receberá, no endereço constante do Cadastro Imobiliário, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento dos tributos de sua competência, em qualquer dos agentes arrecadadores credenciados, descritos no art. 11 do Decreto Municipal nº 140/2019.
4. Na hipótese do não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o referido documento estará disponível:
 1. para emissão no Portal do Contribuinte através do endereço jaboatao.pe.gov.br, onde o contribuinte ou responsável deverá clicar no LINK "PORTAL DO CONTRIBUINTE";
 2. em qualquer das Centrais de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, localizadas nos endereços abaixo:

1. Sede - Avenida Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres;
 2. Regional 1 - Avenida Barão de Lucena, s/n Centro (antiga sede da Prefeitura);
 3. Regional 2 - Praça Severina Rita Coelho, 20, COAME - Cavaleiro; e
 4. Regional 3 - Rua Leonardo da Vinci, 28, Curado II.
5. Na forma prevista no art. 141, II, da Lei Municipal nº 155/91 - Código Tributário Municipal, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar reclamação contra os lançamentos.
6. A não realização do procedimento previsto no Item 5 deste Edital, importará no reconhecimento do débito, em face da constituição definitiva dos créditos tributários, sujeitando o contribuinte ou responsável tributário à cobrança administrativa, inscrição dos valores devidos na Dívida Ativa do Município e, sendo o caso, à sua cobrança judicial.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de janeiro de 2020.

Murilo Bandeira de Souza Ribeiro

Auditor Fiscal Tributário

Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

PORTARIA n.º 009/2020 - SELIC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS do Município de Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela lei complementar nº 34/2018, em seu Art. 9, §1º, inc. I c/c Art. 5 e 6 da Lei 9.784/99,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 030/2020 - SEGES-SMS, datado de 16.01.2020, comunicando a recusa por parte da empresa MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP em assinar a Ata de

Registro de Preços nº 026/2019 decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081.2017.PE.029.SMS.CPL2, cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar (solução fiador para Raio X), bem como visando providências por parte da Secretaria Executiva de Licitações, Compras Corporativas e Contratos quanto à aplicação de penalidade, bem como, possibilidade de convocar a empresa remanescente;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Penalidades pela Portaria nº 027/2019 - SELIC, alterada pela Portaria nº 049/2019 - SELIC;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 35, de 17 de maio de 2019 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo nº 002.2020.PEN.001.SMS.GAL, objetivando a apuração e aplicação de penalidade na empresa MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP, em razão da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços nº 026/2019, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081.2017.PE.029.SMS.CPL2, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório aos interessados, conforme solicitação da Secretária Executiva de Gestão em Saúde.

Art. 2º O prazo de conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias, contados após o término da instrução processual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2020.

Thiago Albuquerque Fernandes

Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1439/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
43305497342019	ANTÔNIO RIVAIR DOS SANTOS	16.023-7	Municipal de Saúde	2003/2013	02.12.2019 a 31.12.2019
43279439852019	ANA CLÁUDIA DE ABREU NASCIMENTO	14.097-0	Municipal de Saúde	1996/2006	02.01.2020 a 31.01.2020
43276432682019	ADRIANA KOURY XAVIER	16.968-4	Municipal de Saúde	2006/2016	02.01.2020 a 31.01.2020

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

18 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 013 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

43277435302019	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	13.169-5	Municipal de Saúde	1993/2003	02.01.2020 a 31.01.2020
43275441202019	AURIDEMA PEREIRA DA SILVA	10.951-7	Municipal de Saúde	2002/2012	02.01.2020 a 01.03.2020
25131576652019	ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO	14.067-8	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	1996/2006	02.01.2020 a 31.01.2020
43322429332019	DIANA PEREIRA NUNES	16.997-8	Municipal de Saúde	2006/2016	02.01.2020 a 31.01.2020
43279450952019	ELINE RODRIGUES DE SOUZA	16.317-1	Municipal de Saúde	2004/2014	02.01.2020 a 31.01.2020
43295467502019	EDENISE VICENTE DE MORAIS	17.000-3	Municipal de Saúde	2006/2016	02.01.2020 a 31.01.2020
43295429212019	GINA MARIA LINS TELES	17.165-4	Municipal de Saúde	2007/2017	02.01.2020 a 31.01.2020
43269473462019	JESSÉ FRANCISCO DA SILVA	12.260-2	Municipal de Saúde	2000/2010	02.01.2020 a 31.01.2020
43293445422019	JACQUELINE DA SILVA G.TENÓRIO CLAUDINO	16.866-1	Municipal de Saúde	2006/2016	02.01.2020 a 31.01.2020

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1440/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas



atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
43269444542019	JACQUELINNE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	13.898-3	Municipal de Saúde	1995/2005	02.12.2019 a 31.12.2019
25131576682019	JOBSON ALAM FREIRE	12.787-6	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	2000/2010	02.01.2020 a 31.01.2020
43278420782019	LAUDENOR DOS SANTOS ARAÚJO	16.663-4	Municipal de Saúde	2004/2014	02.01.2020 a 31.01.2020
43279439812019	LINAETE DOS SANTOS SALVADOR	17.167-0	Municipal de Saúde	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
43277421792019	MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DOS REIS	17.180-8	Municipal de Saúde	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019



25131576672019	MILTON LUIZ DE FRANÇA	6709-1	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	1993/2003	02.01.2020 a 29.06.2020
42777573362019	NEUMA MARIA DE ALBUQUERQUE	4912-3	Executiva de Gestão de Pessoas	2001/2011	02.01.2020 a 31.01.2020
25131576632019	NYTHALMAR DIAS FERREIRA	14.246-8	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	02.01.2020 a 31.01.2020
43276432402019	PRISCILA MARINHO DA SILVA	17.042-9	Municipal de Saúde	2006/2016	02.01.2020 a 31.01.2020
43278553872019	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA PORTO	15.705-8	Municipal de Saúde	2003/2013	02.01.2020 a 31.01.2020
43322430922019	ROSINEIDE JUSTINO BARBOSA DA SILVA	17.258-8	Municipal de Saúde	2007/2017	02.01.2020 a 31.01.2020
223201534762019	ROSELI JOSÉ DA TRINDADE	12.156-8	Ex. de Turismo, Cult, Esportes e Lazer	2009/2019	02.01.2020 a 29.06.2020

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1441/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
43275441172019	RENATA DORNELAS MITCHELL DE ALMEIDA	15.724-4	Municipal de Saúde	2007/2017	02.01.2020 a 31.01.2020
43276432622019	SANDRA ROCHA DA SILVA	17.169-7	Municipal de Saúde	2007/2017	02.01.2020 a 31.01.2020
43295490252019	SIMONE SOUSA DE BARROS E SILVA	15.554-3	Municipal de Saúde	2003/2013	02.01.2020 a 31.01.2020
43276437852019	VALDECIR GONZAGA DOS SANTOS	14.600-5	Municipal de Saúde	2000/2010	02.01.2020 a 31.01.2020
43278442732019	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS	10.966-5	Municipal de Saúde	97/07 e 07/17	02.01.2020 a 01.03.2020



Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1442/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Salário Família conforme Parecer nº 335/2019 - Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 16.12.2019, da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777549442019	MA MARICLEZIA RIBEIRO DA SILVA	76.362-3	Mu Ex.do Trab, Qualificação e Empreendedorismo	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1450/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado de Conversão de Licença Prêmio para Fins de Contagem para Aposentadoria, conforme Parecer nº.336/2019 datado de 17.12.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
42777537432019	FERNANDO AUGUSTO LAPA GUIMARÃES	8405-0	Executiva de Gestão de Pessoas	29.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1451/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de Conversão da Licença Prêmio Para Tempo em Aposentadoria, conforme Pareceres nºs 337/2019 e 338/2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 17.12.2019 das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777180712019	MARIA GUIOMAR DE BRITO	17.605-2	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
42777546112019	VIRGÍNIA CARLA VERAS CAVALCANTI	14.535-1	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Lega

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 003/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Salário Família conforme Parecer nº 343/2019 - Gerência



Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 27.12.2019, do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777575362019	E EDILSON GOMES DA SILVA	10.345-4	M Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 004/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Abono Permanência, conforme Parecer nº. 01/2020 - Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 06.01.2020 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
-------------	------------------	-----------	----------------------	-------------------



43277567832019	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	18.123-4	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
----------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 005/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia, conforme parecer de nº.344/2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 30.12.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	M Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
43295530712019	LEDA MARIA ROSA ARAÚJO DANTAS	12.214-9	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 006/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pleito, conforme Pareceres nºs 340/2019 e 341/2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 18.12.2019 e 20.12.2019 das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
43269573272019	ROSIANE TEREZA DE SOUZA SILVA	17.849-7	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43295567942019	SANDRA CRISTINA DA SILVA	20.482-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Lega

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 009/2020

18 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 013 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 15

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 1376/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datado de 23.09.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO ESPECIFICADO.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.808-5	MARIA CRISTINA LUCANIA CLAUDIO DE GOIS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 010/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e



Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
25131576732019	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	14.148-8	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	03.02.2020 a 03.03.2020
43275441132019	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	10.566-0	Municipal de Saúde	2007/2017	03.02.2020 a 02.04.2020
43269469062019	CLAUDIA TEREZA BARBOZA DOS SANTOS	16.001-6	Municipal de Saúde	2003/2013	03.02.2020 a 03.03.2020
22777580622019	CRISTIANE RUFINO ALVES	13.805-3	Executiva de Gestão de Pessoas	95/05 e 05/15	03.02.2020 a 02.05.2020
22777234132019	EUNICE FERREIRA DE BRITO	8829-3	Executiva de Gestão de Pessoas	1995/2005	03.02.2020 a 03.03.2020



43276406042019	JOSÉ EDSON RIBEIRO GUIMARÃES	16.361-9	Municipal de Saúde	2004/2014	03.02.2020 a 02.04.2020
43295463202019	JANAÍNA XAVIER DE SOUZA RODRIGUES	16.045-8	Municipal de Saúde	2003/2013	02.01.2020 a 31.01.2020
25131560792019	JOÃO SEBASTIÃO DE SANTANA FILHO	12.761-2	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2002/2012	03.02.2020 a 03.03.2020
247532782019	MARIA JOSÉ BARBOSA	12.121-5	Munic. de Assistência Social e Cidadania	2009/2019	03.02.2020 a 02.04.2020
53278519232019	MARIA IRIS DE MORAIS MACHADO	13.672-7	Municipal de Saúde	2004/2014	02.01.2020 a 31.01.2020
43277503642019	MÁRCIO LEONARDO DE SANTANA M. FALCÃO	16.875-0	Municipal de Saúde	2006/2016	03.02.2020 a 03.03.2020
43312389202019	OLÍMPIO ALVES MACIEL NETO	16.051-2	Municipal de Saúde	2003/2013	02.01.2020 a 31.01.2020

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 011/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e



Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
25131576822019	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	14.274-3	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2004/2014	03.02.2020 a 03.03.2020
43276469572019	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SOUZA	9386-6	Municipal de Saúde	1986/1996	03.02.2020 a 02.04.2020
25131576832019	MÔNICA APRÍGIO CARVALHO DOS SANTOS	14.210-7	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	03.02.2020 a 03.03.2020
43292415432019	RICARDO RAPOSO DE MELO	17.159-0	Municipal de Saúde	2007/2017	03.02.2020 a 03.03.2020
43295401692019	ROSEANNE JUSTINIANO DOS REIS	10.372-1	Municipal de Saúde	2006/2016	03.02.2020 a 03.03.2020

52589513472019	SAULO ROBERTO BEZERRA DA PALMA	9064-6	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1997/2007	03.02.2020 a 31.07.2020
25131562192019	SEBASTIÃO LUIZ GOMES	14.251-4	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	03.02.2020 a 03.03.2020
28211461712019	TELMO LOPES MELO	13.885-1	Executiva da Receita	2005/2015	03.02.2020 a 03.03.2020
43276470102019	VANDA MARIA DOS SANTOS	10.957-6	Municipal de Saúde	1987/1997	03.02.2020 a 31.07.2020

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 012/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
-------------	------------------	-----------	----------------------	-------------------	--------



2513225 25131472122019	JACIARA PINHEIRO BORGES	12.163-0	E Executiva de Obras e Edificações	Por falta de Amparo Legal	Não há período para gozo
---------------------------	-------------------------------	----------	--	------------------------------	--------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 015 de 17 de janeiro de 2020.

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: *ANULAR* a Portaria de nº 518/96, de 20 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria a CREUZA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 594-0.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES



Presidente

PORTARIA Nº 016 de 17 de Janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária especial do magistério a CREUZA CORREIA DA SILVA, no cargo de Professor FS-II, matrícula nº 594-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 40, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação original.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/1996.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 017, de 17 de janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 12/12/2019 a JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora MARIA AUXILIADORA AMARAL DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Professora 1, Classe III,



Nível 7, Referência N, matrícula nº 11.139-2, falecida em 12/12/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e parágrafo único e art 22, § 1º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006, e o art 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2019 (data do óbito da servidora).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 018, de 17 de janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial do magistério a WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor 2, Classe IV, Nível 5, Referência J, matrícula nº 12.050-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 019, de 17 de janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente a EDSON RODRIGUES VIEIRA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimentos 3, matrícula nº. 8.290-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/19 (Conforme Laudo da Junta Médica).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 020, de 17 de janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Retificar a portaria nº 225, editada em 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 14/09/2017, no sentido de conceder aposentadoria especial do magistério a EDILENE CRISTINA DAS NEVES, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 8, Referência P, matrícula nº 9.849-3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2017.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 021, de 17 de janeiro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, RESOLVE:

Retificar a portaria nº 114 editada em 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 11/05/2019, no sentido de conceder aposentadoria especial do magistério a JOSENILDO JOAQUIM SILVA, no cargo de Professor 2, Classe II, Nível 8, Referência P, matrícula nº 8.732-7, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2019.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito em exercício do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Ato n.º 043/2020 - NOMEAR RAYANNE PRISCILA MENDES DE SOUZA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2020.

Ato n.º 044/2020 - NOMEAR GABRIELA DO CARMO BEZERRA TOSCANO DE BRITO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2020.

Ato n.º 045/2020 - NOMEAR ROBERVAL GÓIS, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de janeiro de 2020.

Ricardo César Valois de Araújo

Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

18 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 013 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 26



PODER EXECUTIVO

EFEITO
ANDERSON FERREIRA

VICE-PREFEITO
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
RICARDO VALOIS

PROCURADORA GERAL
VIRGINIA PIMENTEL

CONTROLADORA GERAL
ANDRÉA ARRUDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO LAGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
MARIANA INOJOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SUSTENTABILIDADE
SIDNEI AIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
MARIA GENTILA GUEDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANEIDE DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM
PÚBLICA
DANIEL NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CÉSAR BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZELMA PESSÔA